LEI COMPLEMENTAR Nº 211 DE 14 DE JUNHO DE 2022.

"Altera a denominação da Secretaria Municipal de Defesa Civil, e dá outras providências."

O Prefeito da Cidade de São João de Meriti, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de São João de Meriti, aprova e eu sanciono a seguinte

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º A Secretaria Municipal de Defesa Civil, passa a ser denominada Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Parágrafo único. A Administração Pública Municipal promoverá as adequações necessárias à aplicação da presente lei.

Art. 2º A alteração de denominação promovida pela presente lei aplica - se aos atos normativos e administrativos vigentes, independentemente de alteração específica.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

JOÃO FERREIRA NETO
PREFEITO